



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 1007 - P

Palmas, 6 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 133/2022, originário do Projeto de Lei nº 31/2022, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre o conceito e a aplicação de rastreabilidade dos produtos primários resultantes da extração mineral.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

REC-131, 07/12/22
Mar. for. Mar.